



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 593, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Designa servidores para as funções de Gestor/Fiscal e Gestor Substituto/Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Designar os servidores ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e RACHEL CAPELINI SUZUKI, matrícula 21527-9, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Gestora/Fiscal e Gestora Substituta/Fiscal Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- f) ANGELA MARIA CAVALI, cujo objeto é a locação de imóvel;
- g) ALCEU DIANIN, cujo objeto é a locação de imóvel;

- h) JUAREZ PIACENTINI, cujo objeto é a locação de imóvel;
- i) ALBA TEREZINHA SOUZA RODRIGUES, cujo objeto é a locação de imóvel;
- j) A. L. T. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA – ME, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;
- k) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local as modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- l) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;
- m) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- n) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à internet – link dedicado.

Fica revogada a Portaria nº 192, de 05.03.15, publicada em 10/03/15 no DMPF-e Nº 45/2015- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 09/03/2015, pág. 09.

Dê-se ciência aos interessados.

Ministério Público Federal

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO